



RESOLUÇÃO CMS/BH – 162/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 28/04/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando o programa de Assistência Odontológica do Ministério da Saúde dentro do Programa Saúde da Família;

Considerando as diretrizes aprovadas nas conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Bucal.

Resolve:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte implemente uma equipe de Saúde Bucal para cada equipe do Programa Saúde da Família;
2. Que toda proposta de mudança no modelo de Assistência Odontológica do SUS/BH seja apreciada pelo CMS/BH, antes de sua implantação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/lpm

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br